



Serra (ES), terça-feira, 29 de abril de 2025

**Weverson Valcker Meireles**  
Prefeito

**Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno**  
Vice-prefeita

## SECRETARIADO MUNICIPAL

**Lilian Siqueira da Costa Schmidt**  
Coordenadora de Governo

**Alessandra Costa Ferreira Nunes**  
Procuradora-Geral

**Emiliano Coutinho Ricas**  
Controlador-Geral

**Renata Salgueiro Almeida**  
Secretária Municipal de Comunicação

**Henrique Valentim Martins da Silva**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno**  
Secretária Municipal de Defesa Social

**Mayara Lima Candido**  
Secretária Municipal de Educação

**Ricardo Savacini Pandolfi**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Diogo Cosme**  
Secretário Municipal de Saúde

**Fernanda Coimbra Mota da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Pedro Henrique Trindade de Souza**  
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

**Izolina Marcia Lamas Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

**Claudio Denicoli dos Santos**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Izabela Biancardi Roriz**  
Secretária Municipal de Obras

**Enivaldo Dias Pereira**  
Secretário Municipal de Serviços

**Anderson Magalhães Madeira**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Lilian Mota Pereira**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo**  
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

**Lilian Mota Pereira - Respondendo**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Graziella Dalla Pagani**  
Secretária Municipal de Habitação

**Iranilson Casado Pontes**  
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

## AUTUARQUIA

**Christiane Maria Vieira** - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

# PREFEITURA DA SERRA OFERECE ATIVIDADES FÍSICAS EM DIVERSOS BAIRROS

» *Atividades são gratuitas e para todas as idades*

Com o objetivo de incentivar hábitos saudáveis e promover o bem-estar da população, a Prefeitura da Serra oferece uma série de atividades físicas gratuitas por meio de ações promovidas pela Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer (Setur) e do Programa de Orientação ao Exercício Físico (Proef), coordenado pela Secretaria de Saúde do Município (Sesa). A Setur oferece atividades variadas na Arena Jacaraípe, como aulas de ginástica, balé, voleibol, wrestling e futsal, além de opções para todas as idades e horários. Na Estação Cidadania Cultura de Novo Porto Canoa, há vagas para Dança Sênior, Circuito Funcional e aulas de ritmos. A Estação Cidadania Esporte, em Vila Nova de Colares, oferece atividades para a terceira idade, adultos e crianças, incluindo modalidades esportivas e funcional. “Convidamos todos os moradores da Serra a aproveitarem essa excelente oportunidade de cuidar da saúde de maneira gratuita e acessível. A prática de atividades físicas é essencial para o bem-estar e o fortalecimento da nossa comunidade”, afirmou Anderson Madeira, secretário de Turismo, Esporte e Lazer da Serra. Já o Proef realiza aulas em 39 Unidades de Saúde e módulos externos, atendendo cerca de 5 mil alunos com diversas opções de atividades físicas como ginástica geral, corrida de rua, balé infantil, walking football, vôlei adaptado, circuito funcional e até hidroginástica — dependendo da localidade.. Sem um limite de vagas, para participar do Programa basta procurar a Unidade de Saúde de referência e solicitar uma consulta com o profissional de Educação Física responsável, que realizará a inserção do morador no programa. “O Proef vai muito além de uma atividade física. Ele impacta diretamente na saúde das pessoas, ajudando a prevenir doenças



e melhorar a qualidade de vida, inclusive com o convívio social. Ao praticar exercícios de forma regular, nossos alunos não só ganham mais disposição, mas também melhoram sua saúde mental, além de prolongar sua longevidade e bem-estar”, destacou Claudino Junior, coordenador do Programa de Orientação ao Exercício Físico (Proef).  
**S e r v i ç o :**  
 Arena Jacaraípe – Avenida Abido Saadi, Estância Monazítica  
 Ginástica: segunda a quinta, das 7h às 8h, 8h às 9h e 9h às 10h  
 Balé: terças e quintas, manhã e tarde  
 Voleibol: terças e quintas, das 13h30 às 16h30  
 Wrestling: segundas, quartas e sextas, manhã e tarde  
 Futsal: tarde  
 Estação Cidadania Cultura – Av. Domingos José Martins, 142, Eldourado  
 Dança Sênior: segundas e quartas, das 8h às 9h e das 15h50 às 16h40 (10 vagas)  
 Circuito Funcional: terças e quintas, das 7h às 8h e das 18h30 às 19h30 (20 vagas)  
 Ritmos: segundas, quartas e sextas, das 19h às 20h (30 vagas)  
 Estação Cidadania Esporte – Rua Alfredo Galeno, Vila Nova de Colares

Funcional para a terceira idade: segunda, quarta e sexta, das 7h às 8h  
 Funcional para adultos: segunda a sexta, das 18h às 20h  
 Modalidades esportivas para crianças e adolescentes: manhã e tarde, segunda a sexta  
 Proef (Programa de Orientação ao Exercício Físico)  
 Local: 39 Unidades de Saúde e módulos externos, como Centros de Vivência do Idoso e o Parque da Cidade, em Laranjeiras  
 Atividades: Ginástica geral, corrida de rua, balé infantil, walking football, vôlei adaptado, circuito funcional e hidroginástica (conforme local)  
 Inscrição: Procure a Unidade de Saúde de referência e solicite uma consulta com o profissional de Educação Física responsável.

Estação Cidadania Cultura: Av. Domingos José Martins, 142 – Eldourado, Serra  
 Estação Cidadania Esporte: Rua Alfredo Galeno – Vila Nova de Colares  
 Arena Jacaraípe: Avenida Abido Saadi – Estância Monazítica

Texto: Amanda Drumond e Roberta Pelissari  
 Foto: Dayana Sousa



**SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:**

Instagram: @prefeituraserre Facebook: @prefeituradaserra Website: [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



PREFEITURA DA  
**SERRA**



# SINE SERRA OFERECE 108 VAGAS PARA JOVENS EM BUSCA DO 1º EMPREGO

» *Oportunidades são para quem tem mais de 18 anos e busca inserção no mercado de trabalho*



Com o objetivo de incentivar a inserção de jovens no mercado de trabalho, o Sine Serra promove na próxima quarta-feira (30), a partir das 9h, um mutirão de empregabilidade no Pró-Cidadão, localizado em Portal de Jacaraípe. A ação é voltada para homens e mulheres com mais de 18 anos que tenham o ensino fundamental ou médio completos e estejam em busca do primeiro emprego.

Esta é uma excelente oportunidade para quem ainda não possui experiência profissional, mas deseja iniciar uma trajetória de crescimento e desenvolvimento no mundo do trabalho. A iniciativa reconhece a importância do primeiro emprego como

porta de entrada para a autonomia, a cidadania e o futuro profissional.

Confira as vagas disponíveis:

Ensino Fundamental Completo

Auxiliar de logística – 20 vagas

Auxiliar de produção – 10 vagas

Ensino Médio Completo

Operador de caixa – 20 vagas

Ajudante de cozinha – 15 vagas

Atendente de lanchonete – 3 vagas

Repositor de mercadorias – 20 vagas

Repositor de frios e laticínios - 20 vagas

Serviço:

Sine Serra

Endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 5416 – Portal de Jacaraípe  
Horário de funcionamento: 7h às 17h

Informações: (27) 98182-1229

Texto: Anete Lacerda

Foto: Edson Reis

Visite o nosso  
**CANAL OFICIAL**

 **YouTube**  
PrefeituraSerraOficial





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 29 de Abril de 2025

Edição N1.051

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

### Decretos

#### DECRETO Nº 992, DE 16 DE ABRIL DE 2025

APROVA O PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA, DA "ÁREA A-1" MEDINDO 21.849,34M<sup>2</sup>, SITUADA NA AVENIDA BRAÚNA, RUA CAROLINA, RUA DOMINIQUE E RUA BARÃO, BAIRRO COLINA DE LARANJEIRAS, DISTRITO DE CARAPINA, SERRA-ES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 34300/2024,

CONSIDERANDO que o artigo 23 da Lei Municipal nº 5819/2023, que determina que as glebas em processo de desmembramento onde são previstos projetos viários, deverá ser doada para o Município até 10% (dez por cento) da área desmembrada para ampliação e criação de novas vias,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área "A-11", totalizando 24.849,34m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), situada na Av. Braúna, Rua Carolina e Rua Barão Rio Branco, Bairro Colina de Laranjeiras, Distrito de Carapina, neste Município, matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona da Serra, sob o nº 73.464; Livro nº 1, de propriedade da Empresa Serrana de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda - CNPJ 13.768.857/0001-06; tudo em conformidade com a planta aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, constante no mencionado processo administrativo e Anexo Único.

Art. 2º Será doada uma área total de 894,78m<sup>2</sup>, a ser incorporada ao sistema viário municipal. Essa área engloba a Área "A-11-B" desmembrada e medindo 894,78m<sup>2</sup> (oitocentos e noventa e quatro metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), confrontando-se de frente com a Rua 5D em cinco seguimentos de 19,99m + 5,07m + 22,94m + 33,07m + 3,30m = 84,37m ; fundos com Área "A11-A" em sete segmentos de 5,24m + 16,01m + 32,79m + 13,01m + 2,82m + 47,71m + 44,50m = 162,08m; lado direito com Rua Barão do Rio Branco em dois segmentos de 56,21m + 39,20m = 95,41m; e lado esquerdo com Rua Carolina em um segmento de 6,13m;

Art. 3º Fica sob a responsabilidade da EMPRESA SERRANA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA - CNPJ 13.768.857/0001-06, proprietária da área de terreno descrita no artigo 1º, todas as despesas cartorárias referentes à doação e do registro da área descrita no Artigo 2º.

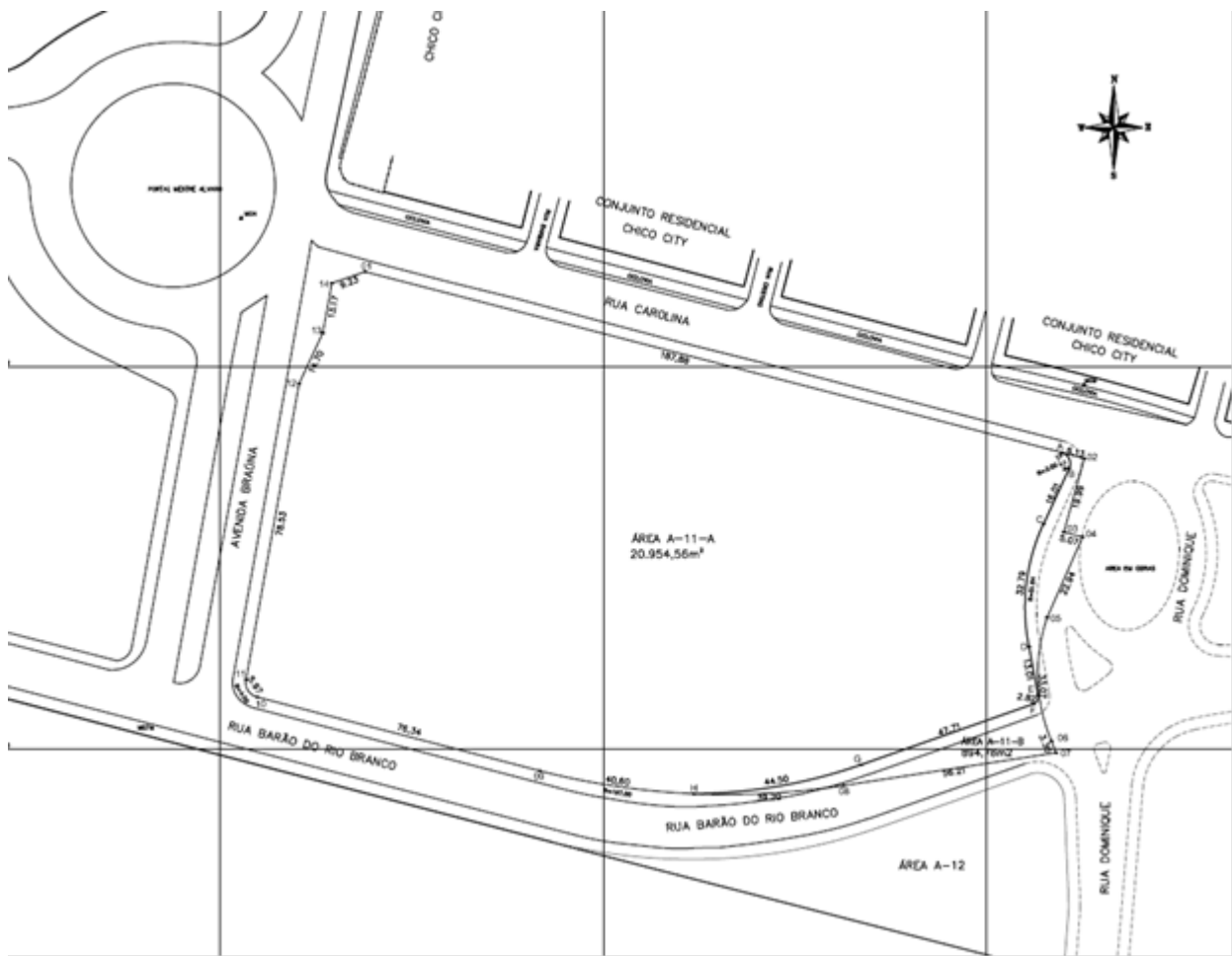
Art. 4º O proprietário, acima identificado, têm o prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data da aprovação do projeto, para proceder o registro da área objeto de doação no Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra, sob pena de caducidade da aprovação, conforme consta no artigo 16 da Lei nº 5819/2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 16 de abril de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



Protocolo 1540196

DECRETO Nº 1.027/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 163.354,73 (Cento e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2024 com valor de R\$ 163.354,73 (Cento e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) .

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
Palácio Municipal, em Serra, em 25 de abril de 2025

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO |                                  |              |                 |          |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|-----------------|----------|
| R\$ 1,00                                                |                                  |              |                 |          |
| CÓDIGO                                                  | ESPECIFICAÇÃO                    | NATUREZA     | FR              | VALOR    |
| 11.00.00                                                | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO           |              |                 |          |
| 11.01.00                                                | Secretaria de Educação           |              |                 |          |
| 12.361.0039.2224                                        | Pagamento de Pessoal e Encargos. | 3.1.90.11.01 | 2.540.0030.0000 | 5.662,91 |
| 12.361.0039.2224                                        | Pagamento de Pessoal e Encargos. | 3.1.90.11.01 | 2.540.0070.1070 | 6.150,81 |
| 12.361.0039.2224                                        | Pagamento de Pessoal e Encargos. | 3.1.90.11.33 | 2.540.0030.0000 | 962,66   |

|                  |                                             |              |                 |            |
|------------------|---------------------------------------------|--------------|-----------------|------------|
| 12.361.0039.2224 | Pagamento de Pessoal e Encargos.            | 3.1.90.11.33 | 2.540.0070.1070 | 3.472,15   |
| 12.361.0039.2224 | Pagamento de Pessoal e Encargos.            | 3.1.90.11.37 | 2.540.0030.0000 | 445,50     |
| 12.361.0039.2224 | Pagamento de Pessoal e Encargos.            | 3.1.90.11.37 | 2.540.0070.1070 | 783,14     |
| 12.361.0039.2224 | Pagamento de Pessoal e Encargos.            | 3.1.90.11.42 | 2.540.0070.1070 | 1.680,55   |
| 12.361.0039.2224 | Pagamento de Pessoal e Encargos.            | 3.1.90.11.45 | 2.540.0030.0000 | 815,89     |
| 12.361.0039.2224 | Pagamento de Pessoal e Encargos.            | 3.1.90.11.51 | 2.540.0030.0000 | 297,00     |
| 12.361.0039.2224 | Pagamento de Pessoal e Encargos.            | 3.1.90.11.51 | 2.540.0070.1070 | 386,53     |
| 12.361.0039.2224 | Pagamento de Pessoal e Encargos.            | 3.1.90.16.44 | 2.540.0070.1070 | 2.319,16   |
| 12.361.0039.2224 | Pagamento de Pessoal e Encargos.            | 3.1.91.13.08 | 2.540.0030.0000 | 297,00     |
| 12.361.0039.2224 | Pagamento de Pessoal e Encargos.            | 3.1.91.13.08 | 2.540.0070.1070 | 1.800,21   |
| 12.361.0039.2224 | Pagamento de Pessoal e Encargos.            | 3.1.91.13.11 | 2.540.0030.0000 | 1.455,30   |
| 12.365.0039.2223 | Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola. | 3.1.90.11.01 | 2.540.0030.0000 | 75.259,17  |
| 12.365.0039.2223 | Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola. | 3.1.90.11.07 | 2.540.0030.0000 | 3.950,10   |
| 12.365.0039.2223 | Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola. | 3.1.90.11.37 | 2.540.0030.0000 | 13.365,00  |
| 12.365.0039.2223 | Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola. | 3.1.90.11.42 | 2.540.0030.0000 | 445,50     |
| 12.365.0039.2223 | Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola. | 3.1.90.11.43 | 2.540.0030.0000 | 5.236,11   |
| 12.365.0039.2223 | Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola. | 3.1.90.11.51 | 2.540.0030.0000 | 10.692,00  |
| 12.365.0039.2223 | Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola. | 3.1.90.13.01 | 2.540.0030.0000 | 943,94     |
| 12.365.0039.2223 | Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola. | 3.1.90.13.02 | 2.540.0030.0000 | 2.970,63   |
| 12.365.0039.2223 | Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola. | 3.1.91.13.08 | 2.540.0030.0000 | 1.824,43   |
| 12.365.0039.2223 | Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola. | 3.1.91.13.11 | 2.540.0030.0000 | 22.139,04  |
|                  |                                             | TOTAL        |                 | 163.354,73 |

Protocolo 1540808

### DECRETO Nº 1.028/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
Palácio Municipal, em Serra, em 25 de abril de 2025

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

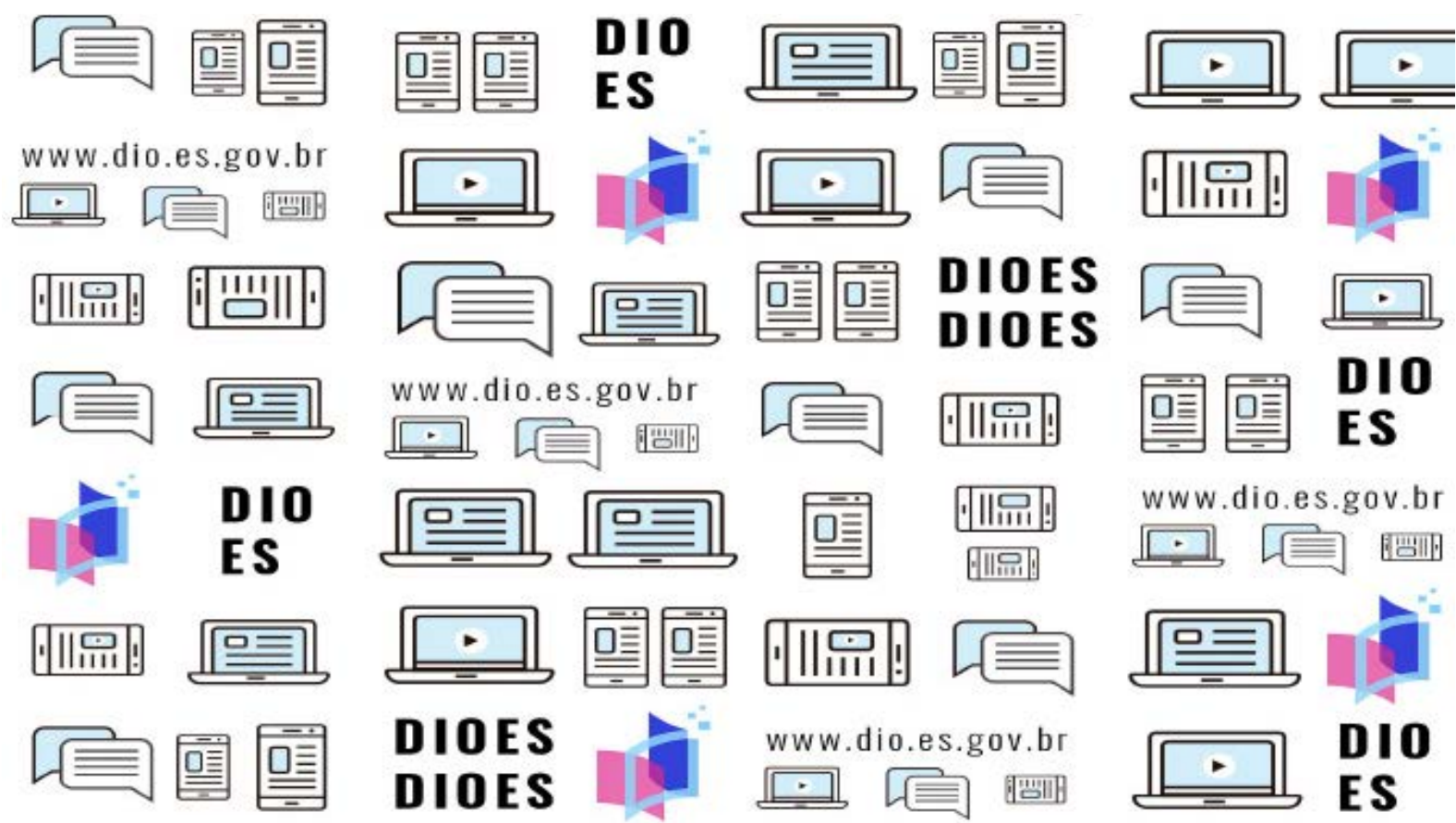
| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO |                                                    |              |                 |            |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------|
| R\$ 1,00                                                |                                                    |              |                 |            |
| CÓDIGO                                                  | ESPECIFICAÇÃO                                      | NATUREZA     | FR              | VALOR      |
| 05.00.00                                                | SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS                       |              |                 |            |
| 05.01.00                                                | Sec. Adm. e Recursos Humanos                       |              |                 |            |
| 04.122.0039.2220                                        | Manutenção dos Serviços de Transporte.             | 3.3.90.33.03 | 1.500.0000.0000 | 14.700,00  |
| 04.122.0039.2220                                        | Manutenção dos Serviços de Transporte.             | 3.3.90.39.19 | 1.500.0000.0000 | 150.885,73 |
| 11.00.00                                                | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                             |              |                 |            |
| 11.01.00                                                | Secretaria de Educação                             |              |                 |            |
| 12.365.0004.2018                                        | Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli | 4.4.90.51.91 | 1.500.0025.1001 | 300.000,00 |
| 12.365.0004.2240                                        | Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli | 4.4.90.51.91 | 1.500.0025.1001 | 300.000,00 |
| 12.00.00                                                | SECRETARIA DE SAUDE                                |              |                 |            |



|                  |                                                    |              |                 |            |
|------------------|----------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------|
| 12.01.00         | Fundo Municipal de Saúde                           |              |                 |            |
| 10.122.0039.2224 | Pagamento de Pessoal e Encargos.                   | 3.1.91.13.11 | 1.500.0015.1002 | 19.000,00  |
| 13.00.00         | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                   |              |                 |            |
| 13.02.00         | Fundo Munic. Assistência Social                    |              |                 |            |
| 08.245.0006.2033 | Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta  | 3.3.90.48.99 | 1.500.0000.0000 | 150.000,00 |
| 17.00.00         | SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA               |              |                 |            |
| 17.01.00         | Sec. de Direitos Humanos e Cidadania               |              |                 |            |
| 14.422.0012.2069 | Implementar e promover políticas públicas em direi | 4.4.90.52.06 | 1.500.0000.0000 | 7.747,00   |
|                  |                                                    | TOTAL        |                 | 942.332,73 |

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO |                                                    |              |                 |            |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------|
| R\$ 1,00                                            |                                                    |              |                 |            |
| CÓDIGO                                              | ESPECIFICAÇÃO                                      | NATUREZA     | FR              | VALOR      |
| 05.00.00                                            | SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS                       |              |                 |            |
| 05.01.00                                            | Sec. Adm. e Recursos Humanos                       |              |                 |            |
| 04.122.0039.2222                                    | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.          | 3.3.90.39.43 | 1.500.0000.0000 | 150.885,73 |
| 09.00.00                                            | SECRETARIA DE SERVIÇOS                             |              |                 |            |
| 09.01.00                                            | Secretaria de Serviços                             |              |                 |            |
| 04.122.0039.2220                                    | Manutenção dos Serviços de Transporte.             | 3.3.90.33.03 | 1.500.0000.0000 | 14.700,00  |
| 11.00.00                                            | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                             |              |                 |            |
| 11.01.00                                            | Secretaria de Educação                             |              |                 |            |
| 12.361.0004.2018                                    | Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli | 4.4.90.51.99 | 1.500.0025.1001 | 600.000,00 |
| 12.00.00                                            | SECRETARIA DE SAUDE                                |              |                 |            |
| 12.01.00                                            | Fundo Municipal de Saúde                           |              |                 |            |
| 10.122.0039.2224                                    | Pagamento de Pessoal e Encargos.                   | 3.1.90.11.01 | 1.500.0015.1002 | 19.000,00  |
| 13.00.00                                            | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                   |              |                 |            |
| 13.02.00                                            | Fundo Munic. Assistência Social                    |              |                 |            |
| 08.245.0006.2033                                    | Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta  | 4.4.50.42.00 | 1.500.0000.0000 | 150.000,00 |
| 17.00.00                                            | SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA               |              |                 |            |
| 17.01.00                                            | Sec. de Direitos Humanos e Cidadania               |              |                 |            |
| 14.422.0012.2072                                    | Realizar orientação jurídica de forma integral e g | 4.4.90.52.06 | 1.500.0000.0000 | 7.747,00   |
|                                                     |                                                    | TOTAL        |                 | 942.332,73 |

Protocolo 1540812



# **DECRETO Nº 1.030, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR ANIMAL (SEMMA).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **ADÃO LUIZ ALVES DE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Bem-Estar Animal - CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 25 de abril de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1540945**

## **Edital**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

### **(REFERENTE AO EDITAL Nº 003/2025)**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2025**, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados para autuação do processo eletrônico, que deverão enviar **obrigatoriamente**, no período e horário definidos neste edital de convocação, acessando o site [www.serra.es.gov.br/concursos/detalhes/10424](http://www.serra.es.gov.br/concursos/detalhes/10424) e/ou <https://selecao.serra.es.gov.br/edital/319> via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, toda a documentação comprobatória legível dos seguintes documentos (somente em formato PDF), preservando sua forma e conteúdo, conforme relação abaixo:

- I. formulário de inscrição disponível na Área do Candidato;
- II. pré-requisito para o cargo, acompanhado de histórico escolar final (conforme este edital)
- III. documentos para fins de enquadramento salarial, acompanhado de histórico escolar final;
- IV. comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- V. carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição (frente e verso);
- VI. título de eleitor (frente e verso);
- VII. certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- VIII. carteira de trabalho profissional, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
- IX. comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
- X. comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;

- XI. comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança);
- XII. certificado de reservista (no caso de sexo masculino), conforme Artigo 5º da Lei nº 4.375/1964;
- XIII. certidão de casamento ou nascimento;
- XIV. certidão de nascimento e CPF de dependentes;
- XV. atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias): <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>
- XVI. certidão negativa da justiça estadual criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- XVII. certidão negativa da justiça estadual criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- XVIII. atestado médico de aptidão física e mental expedido por médico do trabalho (validade de 60 dias) para o cargo pleiteado;
- XIX. certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>
- XX. formulário SIOPE: <https://www.serra.es.gov.br/arquivo/1706793980043-formulrio-siope.pdf>.

**NOTA:** O candidato convocado deverá encaminhar documentação para autuação do processo eletrônico através do Serviços Digitais Serra, por meio do processo eletrônico de **"PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR" no PRAZO DE 25/04/2025 A 30/04/2025** - sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de tais documentos. Caso não envie os documentos no prazo previsto no Edital de Convocação para autuação do processo eletrônico será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

**Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá acessar o site** <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> informar login e senha e seguir o passo a passo: Iniciar processo eletrônico ☐ Processo Seletivo para contratação de professor

**Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise, conforme previsão no Edital nº 003/2025.**

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** Este Edital visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, profissionais do magistério das classes MaPA e MaPB para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

**1.2** O candidato convocado deve estar atento ao que estabelece o Edital nº 003/2025, principalmente ao item 8, que trata da autuação de processos eletrônicos, para envio dos documentos digitalizados.

**1.3** Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no <https://www.serra.es.gov.br/admin/download/1679582056690-material-colab.pdf>

**1.3.1** Somente os candidatos convocados neste Edital deverão realizar a autuação de processo eletrônico para envio da documentação comprobatória digitalizada.

**1.3.2** Os processos eletrônicos autuados por candidatos não convocados neste Edital não serão analisados.

**1.3.3** Não será permitida a autuação de processo



eletrônico em nome de terceiros.

**1.3.4** Os candidatos convocados devem estar atentos à documentação a ser encaminhada, tendo em vista que só será permitida a autuação de apenas 01 (um) processo eletrônico. Documentos complementares autuados em outros processos não serão analisados, bem como não serão aceitos quaisquer documentos enviados posteriormente à autuação do processo eletrônico.

**1.3.5** O candidato deve acompanhar constantemente seu processo eletrônico, a fim de responder de imediato eventuais solicitações da Secretaria Municipal de Educação da Serra. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação da Serra/ES poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares, por meio de retorno do processo eletrônico para o candidato, cujo prazo para devolutiva será de 24 horas.

**1.4** Os candidatos convocados deverão autuar processo eletrônico para envio de documentação comprobatória no prazo previsto neste Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade o envio dos documentos no prazo estabelecido, devendo se atentar para que a digitalização esteja legível, arcando com as consequências de eventuais erros no envio de tais documentos.

**1.4.1** A etapa de autuação do processo eletrônico é de caráter eliminatório.

**1.4.2** Caso o candidato não envie os documentos digitalizados por meio de autuação do processo eletrônico, no prazo previsto nesse Edital de Convocação, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

**1.4.3** As convocações posteriores poderão sofrer alterações referentes ao prazo de autuação de processo eletrônico.

**1.5** Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras.

**1.6** Os documentos digitalizados encaminhados por meio de autuação de processo eletrônico serão analisados pela GRH/SEDU/SERRA e, caso toda a documentação, bem como as informações prestadas estejam em conformidade com esse edital, o candidato será convocado para a etapa de escolha de vagas e formalização de contrato.

**1.7** A relação dos candidatos deferidos na autuação de processo, bem como o Edital de escolha de vagas serão divulgados no site <http://www.serra.es.gov.br/concursos>.

**1.8** A relação dos candidatos deferidos na autuação de processo, bem como o Edital de escolha de vagas serão divulgados no site <http://www.serra.es.gov.br/concursos>.

**PROFESSOR MaPB - GEOGRAFIA - 25/04/2025 A 30/04/2025**

| CLASSIF | NOME DO CANDIDATO                    |
|---------|--------------------------------------|
| 1       | MARCIA CRISTINA BERGAMIN             |
| 2       | KATIA ELEONORA MAIA BESSA MAIA BESSA |
| 3       | VITOR BESSA ZACHÉ                    |
| 4       | AUREA MARIA DE JESUS MARQUES         |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 25 DE ABRIL DE 2025

**MAYARA LIMA CANDIDO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[www.serra.es.gov.br/concursos/detalhes/10424](http://www.serra.es.gov.br/concursos/detalhes/10424)

**Protocolo 1540864**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 112/2025

### (REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2023)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados para autuação do processo eletrônico, que deverão enviar **obrigatoriamente**, no período e horário definidos neste edital de convocação, acessando o site <http://intranet.serra.es.gov.br/processoseletivo> via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, toda a documentação comprobatória legível dos seguintes documentos (somente em formato PDF), preservando sua forma e conteúdo, conforme relação abaixo:

- I. formulário de inscrição disponível na Área do Candidato;
- II. pré-requisito para o cargo, acompanhado de histórico escolar final (conforme este edital)
- III. documentos para fins de enquadramento salarial, acompanhado de histórico escolar final;
- IV. comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- V. carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição (frente e verso);
- VI. título de eleitor (frente e verso);
- VII. certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- VIII. carteira de trabalho profissional, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
- IX. comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
- X. comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
- XI. comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança);
- XII. certificado de reservista (no caso de sexo masculino), conforme Artigo 5º da Lei nº 4.375/1964;
- XIII. certidão de casamento ou nascimento;
- XIV. certidão de nascimento e CPF de dependentes;
- XV. atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias): <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>;
- XVI. certidão negativa da justiça estadual criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
- XVII. certidão negativa da justiça estadual criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
- XVIII. atestado médico de aptidão física e mental expedido por médico do trabalho (validade de 60 dias) para o cargo pleiteado;
- XIX. certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>
- XX. formulário SIOPE: <https://www.serra.es.gov.br/arquivo/1706793980043-formulrio-siope.pdf>.

**NOTA:** O candidato convocado deverá encaminhar documentação para autuação do processo eletrônico através do Serviços Digitais Serra, por meio do processo eletrônico de **"PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR" no PRAZO DE 25/04/2025 A 29/04/2025** - sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de tais documentos.

Caso não envie os documentos no prazo previsto no Edital de Convocação para autuação do processo eletrônico será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

**Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá acessar o site** <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> informar login e senha e seguir o passo a passo: Iniciar Processo Eletrônico ☐ Processo Seletivo Para Contratação De Professor

**Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise, conforme previsão no Edital 006/2023.**

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** Este Edital visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, profissionais do magistério das classes MaPA e MaPB para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

**1.2** O candidato convocado deve estar atento ao que estabelece o Edital nº 006/2023, principalmente ao item 12, que trata da autuação de processos eletrônicos, para envio dos documentos digitalizados.

**1.3** Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no <https://www.serra.es.gov.br/admin/download/1679582056690-material-colab.pdf>

**1.3.1** Somente os candidatos convocados neste Edital deverão realizar a autuação de processo eletrônico para envio da documentação comprobatória digitalizada.

**1.3.2** Os processos eletrônicos autuados por candidatos não convocados neste Edital não serão analisados.

**1.3.3** Não será permitida a autuação de processo eletrônico em nome de terceiros.

**1.3.4** Os candidatos convocados devem estar atentos à documentação a ser encaminhada, tendo em vista que só será permitida a autuação de apenas 01 (um) processo eletrônico. Documentos complementares autuados em outros processos não serão analisados, bem como não serão aceitos quaisquer documentos enviados posteriormente à autuação do processo eletrônico.

**1.3.5** O candidato deve acompanhar constantemente seu processo eletrônico, a fim de responder de imediato eventuais solicitações da Secretaria Municipal de Educação da Serra. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação da Serra/ES poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares, por meio de retorno do processo eletrônico para o candidato, cujo prazo para devolutiva será de 24 horas.

**1.4** Os candidatos convocados deverão autuar processo eletrônico para envio de documentação comprobatória no prazo previsto neste Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade o envio dos documentos no prazo estabelecido, devendo se atentar para que a digitalização esteja legível, arcando com as consequências de eventuais erros no envio de tais documentos.

**1.4.1** A etapa de autuação do processo eletrônico é de caráter eliminatório.

**1.4.2** Caso o candidato não envie os documentos digitalizados por meio de autuação do processo eletrônico, no prazo previsto nesse Edital de Convocação, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

**1.4.3** As convocações posteriores poderão sofrer alterações referentes ao prazo de autuação de processo eletrônico.

**1.5** Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras.

**1.6** Os documentos digitalizados encaminhados por meio de autuação de processo eletrônico serão analisados pela GRH/SEDU/SERRA e, caso toda a documentação, bem como as informações prestadas estejam em conformidade com esse edital, o candidato será convocado para a etapa de escolha de vagas e formalização de contrato.

**1.7** A relação dos candidatos deferidos na autuação de processo, bem como o Edital de escolha de vagas serão divulgados no site <http://www.serra.es.gov.br/concursos>.

**1.8** A relação dos candidatos deferidos na autuação de processo, bem como o Edital de escolha de vagas serão divulgados no site <http://www.serra.es.gov.br/concursos>.

**PROFESSOR MaPB - LINGUA PORTUGUESA - 25/04/2025 A 29/04/2025**

| CLASSIF | NOME DO CANDIDATO                           |
|---------|---------------------------------------------|
| 230     | LUCAS VITOR DA FONSECA SANTANA              |
| 231     | DAYSE HELIZABETH TORRES DE OLIVEIRA         |
| 232     | WILIAN DA CUNHA                             |
| 233     | THAYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA               |
| 234     | ROGERIO CARLOS FAVALESSA LOUREIRO           |
| 235     | TELMA ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS ARAUJO |
| 236     | CLAUDIA LOUSADA                             |
| 237     | COSMIRA ARAUJO DOS SANTOS                   |
| 238     | RILTON DE JESUS ALVES AZEVEDO               |
| 239     | MAHYESCKA ROSALIA VIEIRA DIAS DA COSTA      |
| 240     | RONDINELI FERREIRA MARTINS                  |
| 241     | DAYANE GOMES DA CUNHA                       |
| 242     | SAULO JUNIO FONTES GOMES                    |
| 243     | EDIPHÔN SOUZA ALVES                         |
| 244     | JOCASSIA PORTO DOS SANTOS                   |
| 245     | EWELYN ANNE FERREIRA GOULART CAMPOS         |
| 246     | PAULO VITOR CARDOZO FERNANDES               |
| 247     | CLÁUDIA ELEUTÉRIO DOS ANJOS                 |
| 248     | ELIANE REGINA ALVES                         |
| 249     | KATIANE BARBOSA LIMA                        |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 25 DE ABRIL DE 2025

**MAYARA LIMA CANDIDO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Protocolo 1540900**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO (REFERENTE AOS EDITAIS DE AUTUAÇÃO DE Nº 109/2025)**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**), conforme cronograma abaixo.

**NOTA:** O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário

definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

**PROF. MaPB - LÍNGUA PORTUGUESA - 29/04/2025 (TERÇA-FEIRA) - 10 HORAS**

| CLASSIF | NOME DO CANDIDATO          |
|---------|----------------------------|
| 223     | LUCAS ARAUJO DE LIMA PIONA |
| 229     | GUILHERME MEES ZEN         |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 25 DE ABRIL DE 2025.

**MAYARA LIMA CANDIDO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1540909

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 113/2025**

**(REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2023)**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados para autuação do processo eletrônico, que deverão enviar **obrigatoriamente**, no período e horário definidos neste edital de convocação, acessando o site <http://intranet.serra.es.gov.br/processoseletivo> via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, toda a documentação comprobatória legível dos seguintes documentos (somente em formato PDF), preservando sua forma e conteúdo, conforme relação abaixo:

- I. formulário de inscrição disponível na Área do Candidato;
- II. pré-requisito para o cargo, acompanhado de histórico escolar final (conforme este edital)
- III. documentos para fins de enquadramento salarial, acompanhado de histórico escolar final;
- IV. comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- V. carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição (frente e verso);
- VI. título de eleitor (frente e verso);
- VII. certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- VIII. carteira de trabalho profissional, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
- IX. comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
- X. comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
- XI. comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança);
- XII. certificado de reservista (no caso de sexo masculino), conforme Artigo 5º da Lei nº 4.375/1964;
- XIII. certidão de casamento ou nascimento;
- XIV. certidão de nascimento e CPF de dependentes;
- XV. atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias): <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>;
- XVI. certidão negativa da justiça estadual criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/>

CERTIDAOPESQUISA.cfm  
XVII. certidão negativa da justiça estadual criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>  
XVIII. atestado médico de aptidão física e mental expedido por médico do trabalho (validade de 60 dias) para o cargo pleiteado;  
XIX. certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>  
XX. formulário SIOPE: <https://www.serra.es.gov.br/arquivo/1706793980043-formulrio-siope.pdf>.

**NOTA:** O candidato convocado deverá encaminhar documentação para autuação do processo eletrônico através do Serviços Digitais Serra, por meio do processo eletrônico de **"PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR" no PRAZO DE 25/04/2025 A 29/04/2025** - sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de tais documentos. Caso não envie os documentos no prazo previsto no Edital de Convocação para autuação do processo eletrônico será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

**Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá acessar o site** <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> informar login e senha e seguir o passo a passo: Iniciar Processo Eletrônico ☐ Processo Seletivo Para Contratação De Professor

**Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise, conforme previsão no Edital 006/2023.**

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** Este Edital visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, profissionais do magistério das classes MaPA e MaPB para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

**1.2** O candidato convocado deve estar atento ao que estabelece o Edital nº 006/2023, principalmente ao item 12, que trata da autuação de processos eletrônicos, para envio dos documentos digitalizados.

**1.3** Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no <https://www.serra.es.gov.br/admin/download/1679582056690-material-colab.pdf>

**1.3.1** Somente os candidatos convocados neste Edital deverão realizar a autuação de processo eletrônico para envio da documentação comprobatória digitalizada.

**1.3.2** Os processos eletrônicos autuados por candidatos não convocados neste Edital não serão analisados.

**1.3.3** Não será permitida a autuação de processo eletrônico em nome de terceiros.

**1.3.4** Os candidatos convocados devem estar atentos à documentação a ser encaminhada, tendo em vista que só será permitida a autuação de apenas 01 (um) processo eletrônico. Documentos complementares autuados em outros processos não serão analisados, bem como não serão aceitos quaisquer documentos enviados posteriormente à autuação do processo eletrônico.

**1.3.5** O candidato deve acompanhar constantemente seu processo eletrônico, a fim de responder de imediato eventuais solicitações da Secretaria Municipal de



Educação da Serra. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação da Serra/ES poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares, por meio de retorno do processo eletrônico para o candidato, cujo prazo para devolutiva será de 24 horas.

**1.4** Os candidatos convocados deverão autuar processo eletrônico para envio de documentação comprobatória no prazo previsto neste Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade o envio dos documentos no prazo estabelecido, devendo se atentar para que a digitalização esteja legível, arcando com as consequências de eventuais erros no envio de tais documentos.

**1.4.1** A etapa de autuação do processo eletrônico é de caráter eliminatório.

**1.4.2** Caso o candidato não envie os documentos digitalizados por meio de autuação do processo eletrônico, no prazo previsto nesse Edital de Convocação, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

**1.4.3** As convocações posteriores poderão sofrer alterações referentes ao prazo de autuação de processo eletrônico.

**1.5** Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras.

**1.6** Os documentos digitalizados encaminhados por meio de autuação de processo eletrônico serão analisados pela GRH/SEDU/SERRA e, caso toda a documentação, bem como as informações prestadas estejam em conformidade com esse edital, o candidato será convocado para a etapa de escolha de vagas e formalização de contrato.

**1.7** A relação dos candidatos deferidos na autuação de processo, bem como o Edital de escolha de vagas serão divulgados no site <http://www.serra.es.gov.br/concursos>.

**1.8** A relação dos candidatos deferidos na autuação de processo, bem como o Edital de escolha de vagas serão divulgados no site <http://www.serra.es.gov.br/concursos>.

**PROFESSOR MaPB - CIÊNCIAS - 25/04/2025 A  
29/04/2025**

| CLASSIF | NOME DO CANDIDATO                               |
|---------|-------------------------------------------------|
| 166     | ANANDA PAULA MARTINS PEREIRA                    |
| 167     | LORENA PANETTO PAOLI                            |
| 168     | ELIS CLARA ALBORGHETTI                          |
| 169     | DAIANE NAZARETH LEITE PARADELO                  |
| 170     | FRANCYELI MACHADO MONTEIRO BORGES               |
| 171     | RENAN GOMÊS MACEDO                              |
| 172     | SIRLANE SOUZA DE JESUS                          |
| 173     | WALDIANA FERREIRA DE SOUZA                      |
| 174     | ROBERTA CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO RODRIGUES |
| 175     | GABRIELA BERTOLINI DEPIZZOL                     |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 25 DE ABRIL DE 2025

**MAYARA LIMA CANDIDO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Protocolo 1540914**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS APÓS  
CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO  
ELETRÔNICO  
(PSS Nº 006/2023)**

**REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº  
109/2025**

**CARGO: PROF. MaPB - LÍNGUA PORTUGUESA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO                           | SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO                                                |
|---------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 221           | DÉBORA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS             | NÃO AUTUOU<br>PROCESSO - ITEM 12.7<br>DO EDITAL Nº 006/2023 -<br>ELIMINADO |
| 222           | LARA SABRINA GOMES RESENDE                  | NÃO AUTUOU<br>PROCESSO - ITEM 12.7<br>DO EDITAL Nº 006/2023 -<br>ELIMINADO |
| 224           | J A Q U E L I N E<br>DUARTE DE<br>ALCANTARA | NÃO AUTUOU<br>PROCESSO - ITEM 12.7<br>DO EDITAL Nº 006/2023 -<br>ELIMINADO |
| 225           | J A N E T E<br>APARECIDA DOS<br>REIS        | NÃO AUTUOU<br>PROCESSO - ITEM 12.7<br>DO EDITAL Nº 006/2023 -<br>ELIMINADO |
| 226           | CELLINA MARIA<br>GAZZONI SABINO             | NÃO AUTUOU<br>PROCESSO - ITEM 12.7<br>DO EDITAL Nº 006/2023 -<br>ELIMINADO |
| 227           | J U L I A N A<br>LOUREIRO CUNHA             | NÃO AUTUOU<br>PROCESSO - ITEM 12.7<br>DO EDITAL Nº 006/2023 -<br>ELIMINADO |
| 228           | ANDERSON ALVES<br>PEREIRA                   | NÃO AUTUOU<br>PROCESSO - ITEM 12.7<br>DO EDITAL Nº 006/2023 -<br>ELIMINADO |

SERRA, 25 DE ABRIL DE 2025

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Protocolo 1540936**

RELAÇÃO DOS DEFERIDOS PARA ESCOLHA DE VAGA  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº  
006/2023

**PROF. MaPB - LÍNGUA PORTUGUESA**  
**REFERENTE AO EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 109/2025**

| CLASSIF | NOME DO CANDIDATO          |
|---------|----------------------------|
| 223     | LUCAS ARAUJO DE LIMA PIONA |
| 229     | GUILHERME MEES ZEN         |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 25 DE ABRIL DE 2025.

**MAYARA LIMA CANDIDO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Protocolo 1540943**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 038, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Município do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o estabelecido no art. 96 da Lei nº 2360, de 15 de janeiro de 2001 e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 29323/2025,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Prorrogar a licença sem vencimento concedida por intermédio da Portaria nº 060, de 13 de abril de 2023, ao servidor **ALBERTO ROBERTS HARRIGAN NETO**, matrícula 18645, ocupante do cargo de Agente

de Controle Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESA), **pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2025.

Palácio Municipal em Serra, 24 de abril de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

**RICARDO SAVACINI PANDOLFI**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
**Protocolo 1540424**

#### **PORTARIA Nº 039, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o estabelecido no art. 110 da Lei nº 2360, de 15 de janeiro de 2001 e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 33601/2025,

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º Conceder licença sem vencimento à servidora **FABIA BARBOZA RODRIGUES**, matrícula 57495, ocupante do cargo de Professor MaPB - Educação Artística, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDU), **pelo período de 2 (dois) anos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de abril de 2025.

Palácio Municipal em Serra, 25 de abril de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

**RICARDO SAVACINI PANDOLFI**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
**Protocolo 1540645**

#### **PORTARIA/SETUR/CMCS/Nº 002, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER da PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, no uso das suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Considerando o que dispõe o Art. 4º da PORTARIA/SETUR/CMCS/Nº 001, DE 15 DE ABRIL DE 2025, a comissão eleitoral reuniu-se no dia 25 de abril às 10:00 de forma online e definiu a presidência, vice-presidência e secretaria geral.

Art. 2º Instituir a composição da presidência, vice-presidência e secretaria geral e membros da comissão eleitoral do Conselho Municipal de Cultura da Serra, Espírito Santo que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - Presidente:

a) Fernanda de Oliveira Vieira;

II Vice-Presidente:

a) Alberto Sanzio Pacheco Velasco;

III - Secretário-Geral:

a) Lindomar José Gomes;

IV - Membro:

a) Wallace Rodrigues;

V - Membro:

a) Adriana Dutra de Amaral Alves;  
VI - Membro:

a) Edvaldo Torás de Lucena.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Serra, 25 de abril de 2025.

**Anderson Magalhaes Madeira**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Fernanda de Oliveira Vieira**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Biênio: 2025/2027

**Protocolo 1540658**

#### **Ordem de Fornecimento**

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 687/2025- SESA/PMS**

Pregão Eletrônico 31/2025

Processo nº 94.200 / 2025

Objeto: Material Odontológico

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: DUARTE DENTAL LTDA

Valor Total: R\$ 2.988,00(Dois mil e novecentos e oitenta e oito reais)

Data da Assinatura: 25/04/2025

**Diogo Cosme**  
Secretário Municipal de Saúde

**Protocolo 1540557**

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 689/2025- SESA/PMS**

Pregão Eletrônico 40/2025

Processo nº 71032 / 2024

Objeto: Material Médico Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: DENTAL PREMIUM LTDA

Valor Total: R\$ 9.744,00 (Nove mil setecentos e quarenta e quatro reais)

Data da Assinatura: 25/04/2025

**Diogo Cosme**  
Secretário Municipal de Saúde

**Protocolo 1540564**

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 692/2025- SESA/PMS**

Pregão Eletrônico 40/2025

Processo nº 71032 / 2024

Objeto: Material Médico Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: DUARTE DENTAL LTDA

Valor Total: R\$ 7.885,80(Sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura: 25/04/2025

**Diogo Cosme**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Protocolo 1540571**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nº 694/2025- SESA/PMS**

Pregão Eletrônico 32/2024

Processo nº 83.379 / 2024

Objeto: Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: **DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Valor Total: R\$ 1.358,00 (Um mil e trezentos e cinquenta e oito reais)

Data da Assinatura: 25/04/2025

**Diogo Cosme**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Protocolo 1540576**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nº 696/2025- SESA/PMS**

Pregão Eletrônico 32/2025

Processo nº 83.379 / 2024

Objeto: Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor Total: R\$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 25/04/2025

**Diogo Cosme**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Protocolo 1540587**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nº 661/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro. 054/2024

Ata Nº : SERP 170/2024

Processo nº 34.949/2025

Objeto: Aquisição Material Médico Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

Valor Total: R\$ 10.552,50

Data da Assinatura: 16/04/2025

**DIOGO COSME**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Protocolo 1540604**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nº 671/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro. 118/2024

Ata Nº : 170/2025

Processo nº 37.441/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

Valor Total: R\$ 1.558,20

Data da Assinatura: 23/04/2025

**DIOGO COSME**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Protocolo 1540609**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nº 672/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro. 007/2024

Ata Nº : 105/2024

Processo nº 32.448/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: NOVA MEDICAMENTOS LTDA

Valor Total: R\$ 33.000,00

Data da Assinatura: 24/04/2025

**DIOGO COSME**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Protocolo 1540617**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nº 673/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro. 093/2024

Ata Nº : 230/2024

Processo nº 32.533/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

Valor Total: R\$ 30.884,16

Data da Assinatura: 24/04/2025

**DIOGO COSME**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Protocolo 1540629**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nº 674/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro. 098/2024

Ata Nº : 003/2025



Processo nº 32.687/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

Valor Total: R\$ 41.800,00

Data da Assinatura: 24/04/2025

**DIOGO COSME**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Protocolo 1540638**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nº 675/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro. 137/2024

Ata Nº : 139/2025

Processo nº 32.378/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: KYF MED COMÉRCIO LTDA

Valor Total: R\$ 54.978,00

Data da Assinatura: 24/04/2025

**DIOGO COSME**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Protocolo 1540648**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nº 682/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.107/2024

Ata Nº : 085/2025

Processo nº 34.379/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: MEDILAR IMPOTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA

Valor Total: R\$ 55.968,10

Data da Assinatura: 25/04/2025

**DIOGO COSME**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Protocolo 1540663**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nº 683/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.030/2024

Ata Nº : 144/2024

Processo nº 34.968/2025

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Valor Total: R\$ 2.880,00

Data da Assinatura: 25/04/2025

**DIOGO COSME**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Protocolo 1540678**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nº 684/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.063/2024

Ata Nº : 176/2024

Processo nº 34.964/2025

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Valor Total: R\$ 8.760,00

Data da Assinatura: 25/04/2025

**DIOGO COSME**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Protocolo 1540681**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nº 686/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.051/2024

Ata Nº : 198/2024

Processo nº 35.495/2025

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Total: R\$ 5.310,00

Data da Assinatura: 25/04/2025

**DIOGO COSME**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Protocolo 1540686**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nº 688/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.045/2024

Ata Nº : 159/2024

Processo nº 34.961/2025

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Total: R\$ 2.499,00

Data da Assinatura: 25/04/2025

**DIOGO COSME**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
Protocolo 1540694

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 690/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.064/2024

Ata Nº : 174/2024

Processo nº 33.842/2025

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Valor Total: R\$ 11.700,00

Data da Assinatura: 25/04/2025

**DIOGO COSME**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
Protocolo 1540709

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 691/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.139/2024

Ata Nº : 164/2025

Processo nº 33.060/2025

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Total: R\$ 6.004,00

Data da Assinatura: 25/04/2025

**DIOGO COSME**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
Protocolo 1540713

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 693/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.135/2024

Ata Nº : 153/2025

Processo nº 30.333/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: DIFAPI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Valor Total: R\$ 1.674,00

Data da Assinatura: 25/04/2025

**DIOGO COSME**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
Protocolo 1540717

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 695/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.135/2024

Ata Nº : 155/2025

Processo nº 30.713/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

Valor Total: R\$ 10.800,00

Data da Assinatura: 25/04/2025

**DIOGO COSME**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
Protocolo 1540731

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 697/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.066/2024

Ata Nº : 207/2024

Processo nº 25.766/2025

Objeto: Aquisição de Material Odontológico

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: DENTAL PREMIUM LTDA

Valor Total: R\$ 549,90

Data da Assinatura: 25/04/2025

**DIOGO COSME**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
Protocolo 1540741

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 698/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.403/2024

Ata Nº : SERP 1223/2024

Processo nº 27.173/2025

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DA BRASIL LTDA

Valor Total: R\$ 178.800,00

Data da Assinatura: 25/04/2025

**DIOGO COSME**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
Protocolo 1540747

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nº 700/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.108/2024

Ata Nº : 097/2025

Processo nº 29.990/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Valor Total: R\$ 75.675,60

Data da Assinatura: 25/04/2025

**DIOGO COSME**  
**Secretário Municipal de Saúde****Protocolo 1540766****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nº 701/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.107/2024

Ata Nº : 078/2025

Processo nº 29.884/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Valor Total: R\$ 40.117,70

Data da Assinatura: 25/04/2025

**DIOGO COSME**  
**Secretário Municipal de Saúde****Protocolo 1540829****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nº 702/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.117/2024

Ata Nº : 038/2025

Processo nº 37.391/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Valor Total: R\$ 11.940,00

Data da Assinatura: 25/04/2025

**DIOGO COSME**  
**Secretário Municipal de Saúde****Protocolo 1540846****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nº 703/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.091/2024

Ata Nº : 249/2024

Processo nº 36.842/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Valor Total: R\$ 14.894,70

Data da Assinatura: 25/04/2025

**DIOGO COSME**  
**Secretário Municipal de Saúde****Protocolo 1540859****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nº 704/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.090/2024

Ata Nº : 243/2024

Processo nº 36.880/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

Valor Total: R\$ 14.060,00

Data da Assinatura: 25/04/2025

**DIOGO COSME**  
**Secretário Municipal de Saúde****Protocolo 1540869****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nº 705/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.090/2024

Ata Nº : 239/2024

Processo nº 36.853/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Valor Total: R\$ 14.000,00

Data da Assinatura: 25/04/2025

**DIOGO COSME**  
**Secretário Municipal de Saúde****Protocolo 1540886****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nº 706/2025 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.018/2025

Ata Nº : SERP 330/2025

Processo nº 37.312/2025

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE



PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Total: R\$ 16.994,25

Data da Assinatura: 25/04/2025

**DIOGO COSME**

**Secretário Municipal de Saúde**

Protocolo 1540904

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD**

**Portaria**

**PORTARIA DRH Nº 243 DE 7 DE ABRIL DE 2025**

O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos e/ou Subsecretário(a) de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 06 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

**RESOLVE:**

CONCEDER a(o) servidor(a) **KAMILLA SIMOES PIMENTEL** - matrícula nº 18507, **AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**, conforme processo nº **78747/2024**.

|                                             |             |
|---------------------------------------------|-------------|
| TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS             | 306         |
|                                             | Ano Mês Dia |
| Total de tempo para efeito de aposentadoria | 0 10 6      |
| Total de tempo para efeito de quinquênio    | 0 0 0       |

Empresa(s) e período(s) averbado(s):

|                                 |                         |        |
|---------------------------------|-------------------------|--------|
| *MUNICIPIO DE FUNDÃO            | Dias                    | Faltas |
| Período 01/03/1999 a 31/12/1999 | 306                     | 0      |
| 01/03/1999 a 31/12/1999         |                         |        |
| *Empresa pública                | Total Dias =            | 306 0  |
|                                 | Total de Dias Líquido = | 306    |

Averbação a partir de 24/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 24 DE ABRIL DE 2025.

Tatiane Mendes Ribeiro  
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Poliana Silva Pratti  
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, DIREITOS E VANGENS

Protocolo 1540355

**PORTARIA DRH Nº 244 DE 8 DE ABRIL DE 2025**

O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos e/ou Subsecretário(a) de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 06 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

**RESOLVE:**

CONCEDER a(o) servidor(a) **VANIA CARLA AMARAL CARNEIRO RODRIGUES** - matrícula nº 32749, **AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**, conforme processo nº **42221/2024**.

|                                             |             |
|---------------------------------------------|-------------|
| TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS             | 621         |
|                                             | Ano Mês Dia |
| Total de tempo para efeito de aposentadoria | 1 8 16      |
| Total de tempo para efeito de quinquênio    | 0 0 0       |

Empresa(s) e período(s) averbado(s):

**\*PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**PROFESSOR MAPP - III PEDAGOGO**

|                  |                         |      |        |
|------------------|-------------------------|------|--------|
| Período          | 17/01/2008 a 28/09/2009 | Dias | Faltas |
|                  | 17/01/2008 a 28/09/2009 | 621  | 0      |
| *Empresa pública | Total Dias =            | 621  | 0      |
|                  | Total de Dias Líquido = | 621  |        |

Averbação a partir de 21/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 08 DE ABRIL DE 2025.

Tatiane Mendes Ribeiro  
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Iris Castro Dos Santos Nunes  
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, DIREITOS E VANGENS

Protocolo 1540370

